



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 26 de outubro de 2021

ANO LIV Nº 13.133

## Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS	16
GUARDA CIVIL	16
PROCURADORIA GERAL	16
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	17
PODER LEGISLATIVO	18
PREFEITURA DE SALTINHO	18
IPASP	18
COMSEA	18

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 18.905, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTURPI, instituído pela Lei nº 6.943/2010 e suas alterações e revoga os Decretos nº 17.120/2017 e nº 18.487/2020.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.943, de 09 de dezembro de 2010 e suas alterações,

### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTURPI, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público: Rosemeire Calixto Massarutto e Jéssica Fernanda Hellmeister, titular e suplente, respectivamente, representantes da área de Turismo; Maurici Luiz Scarpari e Eli-sabete Jurema Bortolin, titular e suplente, respectivamente, representantes da área de Cultura; Ana Maria Patteti e Carina Detoni de Rezende, titular e suplente, respectivamente, representantes da área de Meio Ambiente; Jussara Morales Marciano e Renata Domingos de Toledo Bastos, titular e suplente, respectivamente, representantes da área de Educação; Patrícia da Silva Delgado e Emmilyne Genaro Nicoletti, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara Municipal de Piracicaba;

II – representantes da Sociedade Civil: Arnaldo Benedicto Azzali Júnior e Mariliza Montagnini, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Meios de Hospedagem; Fernando Domingues Bera e Wagner A. D. Mendes, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Restaurantes e Bares Diferenciados; Luiz Fernando Koury e Aldano Benetton Filho, titular e suplente, respectivamente, representantes das Agências de Viagem; Rene Jorge Calil e Luis Eduardo Moraes Herling, titular e suplente, respectivamente, representantes das Casas Noturnas; Renata Daiane Monteiro Carvalho e Milton Stênio, titular e suplente, respectivamente, representantes do Turismo Rural; Karina Oliveira Calheiros e Lucinéia Fernanda Barbosa Belluca, titular e suplente, respectivamente, representantes do Turismo de Negócios e Gastronomia; João Carlos Goia e Danieli Fernanda Fantato, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Guias de Turismo; Odaléia Telles Marcondes Machado Queiroz e Eliana Tadeu Tercci, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Turismólogos; Evaldo Augusto Vicente e Vanderley Antonio Zampaulo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Imprensa; Marcelo Cachioni e Rogério Mendes de Campos, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba.

§ 1º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho ora constituído, serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

§ 2º As entidades da iniciativa privada descritas neste Decreto indicarão os seus representantes, titular e suplente, diretamente à presidência do COMTURPI e tomarão assento no Conselho com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por ofício de suas entidades dirigido à presidência do COMTURPI.

§ 3º Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a 1/3 (um terço) do COMTURPI, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 17.120, de 06 de julho de 2017 e nº 18.487, de 19 de outubro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 18.906, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Substitui representante do Poder Público, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 18.530/2020, alterado pelos de nº 18.615/2021 e nº 18.816/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Beatriz Bresighello Beig, titular, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, em substituição a Ronaldo José Lucentini, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 18.530, de 23 de novembro de 2020, alterado pelos de nº 18.615, de 11 de fevereiro de 2021 e nº 18.816, de 15 de julho de 2021.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.530, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 18.907, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Substitui membro do Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, instituído pela Lei Complementar nº 221/08 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 18.839/2021 e alterado pelo de nº 18.848/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Nilze Meire Itepan, titular, em substituição a Ronaldo José Lucentini, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, para compor o Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, nomeado pelo Decreto nº 18.839, de 03 de agosto de 2021 e alterado pelo de nº 18.848, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.839, de 03 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 18.908, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização da Conferência Municipal de Saúde, para compor o Plano Municipal de Saúde para o próximo quadriênio,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica convocada a "10ª Conferência Municipal de Saúde", a se realizar nos dias 04 e 05 de dezembro de 2021, no Anfiteatro "Ary Telles de Oliveira", localizado no Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", na Rua Coronel Antonio Corrêa Barbosa, nº 2.233, térreo, neste Município, tendo como tema central "SAÚDE: Novo Contexto, Novos Rumos".

Parágrafo único. A Conferência ora convocada, como fórum máximo de deliberação da Política de Saúde do Município de Piracicaba, deverá observar às disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, bem como, ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 221, de 18 de agosto de 2008 e suas alterações.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Piracicaba, Sr. Filemon de Lima Silvano e coordenada pelo servidor Moisés Francisco Baldo Taglietta.

Art. 3º As normas para organização e funcionamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão expedidas através de Portarias, da Secretaria Municipal de Saúde, após deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 18.909, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto nº 18.908/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 18.908, de 21 de outubro de 2021, convocou a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar nos dias 04 e 05 de dezembro de 2021, neste Município, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e na Lei Complementar Municipal nº 221, de 18 de agosto de 2008 e suas alterações,

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam nomeados Moisés Francisco Baldo Taglietta, como Coordenador Geral; Anay Gomes Ferrer, Antonio Carlos Armelin, Cláudia Mezleveckas Cárias, Fernanda Maria Rovai Bado, Luís Fernando de L. Nunes Barbosa, Gustavo Laposta de Aguiar, Gabriella Bonini Del Fiol, Marilen Aparecida Segredo Correr, Tatiana do Prado Lima Bonini e Karina Correa Contiero, representantes da Prefeitura do Município de Piracicaba; Milton Costa e Thais Kerches de Mattos, representantes do Conselho Municipal de Saúde, como Coordenadores Adjuntos, para compor a Comissão Organizadora da "10ª Conferência Municipal de Saúde".

Parágrafo único. Pelos trabalhos desenvolvidos os membros ora nomeados não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

reuse.  
reduza.  
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

**DIÁRIO OFICIAL**

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**DECRETO Nº 18.900, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Banco do Brasil SA., bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Banco do Brasil SA., inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0056-65, bens especificados em Ata, Laudo de Avaliação e Termo de Doação, que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 76.460,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração****Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis****Ata da Reunião**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de bens móveis permanentes e de consumo, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Banco do Brasil S.A., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 00.000.000/0056-65, neste ato representado pela Gerente de Segmento UA, Sra. Karin Aline Pereira Guardia, CPF.: 271.459.978-86, conforme segue: 05 (cinco) armários, modelo: alto, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), no total de R\$ 1.750,00 (Mil Setecentos e Cinquenta Reais); 03 (três) painéis de chamada para TDS, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), no total R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais); 26 (vinte e seis) mesas de atendimento, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), no total R\$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais); 03 (três) mesas pequenas, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), no total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais); 01 (uma) mesa de reunião, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais); 30 (trinta) impressoras multifuncionais, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), no total de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais); 21 (vinte e um) conjunto de cadeiras, modelo: longarinas com seis lugares, revestimento em Vinil, no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), no total R\$ 8.400,00 (Oito mil e Quatrocentos Reais); 01 (um) sofá, modelo: estofado, no valor unitário de R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais); 40 (quarenta) cadeiras fixas, modelo: estofado, no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no total de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais); 19 (dezenove) armários, modelo: baixo, no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no total R\$ 3.420,00 (Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais); 15 (quinze) aparelhos telefônicos analógicos, no valor unitário de R\$ 18,00 (Dezoito Reais), no total R\$ 270,00 (Duzentos



## Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

e Setenta Reais); 15 (quinze) cadeiras operacionais C2, revestimento em tecido, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), no total R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais); 25 (vinte e cinco) monitores em LCD, no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no total R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), Perfazendo o valor total dos bens doados em R\$ 76.460,00 (Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), tendo como destino a Secretaria Municipal de Administração. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

  
Eduardo Messias de Souza  
Presidente

  
Fabiana Fidêncio Farina  
Membro

  
Mariana Barbosa dos Santos  
Membro Secretário



## Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

### Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

#### Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 11 de outubro de 2021.

#### I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Banco do Brasil S.A.	Armário Alto.	05	350,00	1.750,00
02	Banco do Brasil S.A.	TCC - Painel de chamada para TDS.	03	150,00	450,00
03	Banco do Brasil S.A.	Mesa de atendimento.	26	350,00	9.100,00
04	Banco do Brasil S.A.	Mesa pequena.	03	250,00	750,00
05	Banco do Brasil S.A.	Mesa de reunião.	01	800,00	800,00
06	Banco do Brasil S.A.	Impressoras.	30	1.200,00	36.000,00
07	Banco do Brasil S.A.	Longarina.	21	400,00	8.400,00
08	Banco do Brasil S.A.	Sofá.	01	820,00	820,00
09	Banco do Brasil S.A.	Cadeira fixa.	40	180,00	7.200,00
10	Banco do Brasil S.A.	Armário baixo.	19	180,00	3.420,00
11	Banco do Brasil S.A.	Aparelho telefônico.	15	18,00	270,00
12	Banco do Brasil S.A.	Cadeira Operacional.	15	200,00	3.000,00
13	Banco do Brasil S.A.	Monitor	25	180,00	4.500,00

#### II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Secretaria Municipal de Administração.

#### III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Fabiana Fidêncio Farina  
Membro

Eduardo Messias de Souza  
Presidente

Mariana Barbosa dos Santos  
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

#interna

2021/9101-85222

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO  
BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE  
PIRACICABA**

**DOADOR:**

Nome: BANCO DO BRASIL S.A	Agência: 5668-5 PSO PIRACICABA - SP	
CNPJ: 00.000.000/0056-65	Fone: (19) 3403-3561	
Endereço Dependência: PCA.JOSE BONIFACIO, 945		
Cidade: PIRACICABA	Estado: SP	CEP: 13400-340
Administrador da Dependência: KARIN ALINE PEREIRA GUARDIA		
Cargo: GERENTE DE SEGMENTO	C.P.F: 271.459.978-86	
DOC. n.º: 01754109854	Órgão Expedidor: DETRAN SP	Data de Expedição: 22/05/2007
E-mail: PSO5668@bb.com.br		

**DONATÁRIO - BENEFICIÁRIO**

Nome: <b>Município de Piracicaba</b>		
CNPJ: <b>46.341.038/0001-29</b>	Fone: (19) 3403-1035	
Endereço da Sede: Rua CEL Antonio Correa Barbosa, 2233		
Cidade: PIRACICABA	Estado: SP	CEP: 13400-340
Representante Legal: Luciano Santos Tavares de Almeida		
Cargo: Prefeito	C.P.F: 102.930.088-76	
DOC. n.º: 6523171-5	Órgão Expedidor: SSP/SP	Data de Expedição: 18/07/2008

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem celebrar o presente *TERMO DE DOAÇÃO*, onde o Banco do Brasil S.A, na qualidade de DOADOR, declara que é legítimo proprietário dos bens descritos e caracterizados no anexo 1 - e que, por sua livre e espontânea vontade, transfere a propriedade desses bens, sem condições ou quaisquer encargos, em regime de DOAÇÃO, ao DONATÁRIO.

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o DONATÁRIO a utilizar todos os bens doados, exclusivamente na realização dos objetivos sociais propostos ao Banco, conforme SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

O(s) bem(ns) estará(ão) à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento, o qual o(s) aceita nas condições em se encontra(m) e compromete-se a retirá-lo(s) dentro do prazo de 30 dias.

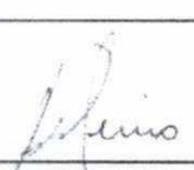
O DONATÁRIO compromete-se, na utilização e destinação dos bens doados, envidar os

#interna

máximos esforços para a implementação de programa de integridade, nos moldes previstos no Decreto Federal 8.420/2015 da Lei 12.846/13 - Lei Anticorrupção, assim como, declara ter ciência e compromete-se a obedecer as diretrizes estabelecidas pelo Banco do Brasil, reunidas no Código de Ética, nas Normas de Conduta e na Política Específica de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, disponíveis na internet, no endereço: <http://www.bb.com.br>.

O DONATÁRIO compromete-se, ainda, a arcar com os ônus e riscos decorrentes do transporte, utilização e guarda do(s) bem(ns) doado(s), a partir da efetiva entrega do(s) mesmo(s). O(s) bem(ns) será(ão) incorporado(s) ao patrimônio do DONATÁRIO, o qual assume inteira responsabilidade por sua utilização, guarda e manutenção, bem como pela destinação ou descarte final, responsável e ambientalmente corretos, conforme previsto na Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Piracicaba, \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**Administrador da Dependência Doadora**

BANCO DO BRASIL S.A.

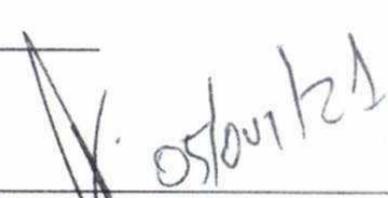
AGÊNCIA PSO PIRACICABA - SP

Nome: KARIN ALINE PEREIRA GUARDIA

CPF: 271.459.978-86

Matrícula: F6065915

Cargo/Função: GERENTE DE SEGMENTO UA

  
\_\_\_\_\_  
**Representante legal da Entidade**

Nome: Luciano Santos Tavares de Almeida

CPF: 102.930.088-76

Cargo/Função: Prefeito

#interna

## Anexo 1 – Lista de Bens

Número do Bem	DV	Descrição do Bem	Detentora	DV	Valor Residual
6516100090408	5	ARMARIO	5668	5	0,00
6516100090409	3	ARMARIO	5668	5	0,00
6516100090410	7	ARMARIO	5668	5	0,00
6516100090411	5	ARMARIO	5668	5	0,00
6516100090000	4	ARMARIO	5668	5	0,00
8558102333718	6	TCC - PAINEL DE CHAMADA PARA TDS	5668	5	0,00
8558102336251	2	TCC - PAINEL DE CHAMADA PARA TDS	5668	5	0,00
8558102336315	2	TCC - PAINEL DE CHAMADA PARA TDS	5668	5	0,00
6516100090361	5	MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090362	3	MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
9600120184517	4	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600120185311	8	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600120953623	5	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600130233201	6	IMPRESSORA	5668	5	0,00
8558100224500	2	IMPRESSORA	5668	5	0,00
8558092930963	8	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600120181666	2	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600120950998	X	IMPRESSORA	5668	5	0,00
8558100225765	5	IMPRESSORA	5668	5	0,00
8558100224743	9	IMPRESSORA	5668	5	0,00
7419150750096	6	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600120954989	2	IMPRESSORA	5668	5	0,00
8558092931692	8	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600120185140	9	IMPRESSORA	5668	5	0,00
8558100221305	4	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600120182639	0	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600120954679	6	IMPRESSORA	5668	5	100,00
9600120952961	1	IMPRESSORA	5668	5	50,00
9600120953159	4	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600130232030	1	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600130232081	6	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600120182445	2	IMPRESSORA	5668	5	0,00
8558100224744	7	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600120955105	6	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600120950999	8	IMPRESSORA	5668	5	0,00
8558092931119	5	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600120184528	X	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600120952826	7	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600120952171	8	IMPRESSORA	5668	5	0,00
9600102990772	3	IMPRESSORA	5668	5	0,00
7417102010924	4	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00

#interna

7417102010925	2	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417102010926	0	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417102010927	9	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417102010928	7	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417102010929	5	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417102010930	9	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417102010931	7	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417102010932	5	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417102010933	3	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417102010934	1	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417102010935	x	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417102010936	8	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417102010937	6	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417102010938	4	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417100411200	7	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417100411201	5	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417100411202	3	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417100411203	1	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417100411204	x	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
7417100411205	8	CONJ CADEIRAS CADEIRAS C-6 - VINIL	5668	5	0,00
6516100090335	6	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090336	4	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090337	2	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090338	0	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090339	9	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090340	2	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090341	0	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090342	9	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090343	7	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090344	5	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090345	3	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090346	1	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090347	x	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090348	8	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090349	6	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090350	x	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090351	8	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090352	6	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090353	4	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090354	2	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090355	0	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090356	9	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090357	7	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090358	5	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090359	3	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090360	7	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090125	6	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090595	2	6 MESA - OUTRAS	5668	5	0,00
6516100090568	5	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00

#interna

6516100090528	6	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090529	4	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090530	8	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090531	6	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090532	4	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090533	2	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090534	0	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090535	9	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090536	7	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090537	5	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090538	3	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090539	1	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090540	5	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090541	3	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090542	1	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090543	x	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090544	8	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090545	6	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090546	4	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090547	2	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090548	0	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090549	9	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090550	2	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090551	0	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090552	9	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090553	7	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090554	5	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090555	3	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090556	1	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090557	x	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090558	8	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090559	6	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090560	x	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090561	8	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090562	6	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090563	4	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090564	2	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090565	0	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090566	9	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090567	7	5 CONJUNTO ESTOFADOS USO GERAL	5668	5	0,00
6516100090386	0	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090387	9	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090388	7	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090389	5	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090390	9	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090391	7	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090392	5	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090393	3	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090394	1	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00

#interna

6516100090395	X	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090396	8	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090397	6	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090402	6	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090405	0	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090406	9	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090407	7	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090412	3	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090413	1	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090594	4	5 ARMARIO - Baixo	5668	5	0,00
6516100090190	6	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	5668	5	0,00
6516100090191	4	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	5668	5	0,00
6516100090192	2	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	5668	5	0,00
6516100090193	0	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	5668	5	0,00
6516100090194	9	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	5668	5	0,00
6516100090195	7	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	5668	5	0,00
6516100090196	5	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	5668	5	0,00
6516100090197	3	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	5668	5	0,00
6516100090198	1	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	5668	5	0,00
6516100090199	X	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	5668	5	0,00
6516100090200	7	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	5668	5	0,00
6516100090201	5	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	5668	5	0,00
6516100090202	3	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	5668	5	0,00
6516100090203	1	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	5668	5	0,00
6516100090204	X	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO	5668	5	0,00
6516100090471	9	CADEIRA OPER.C2 - TECIDO	5668	5	0,00
6516100090472	7	CADEIRA OPER.C2 - TECIDO	5668	5	0,00
6516100090473	5	CADEIRA OPER.C2 - TECIDO	5668	5	0,00
6516100090474	3	CADEIRA OPER.C2 - TECIDO	5668	5	0,00
6516100090475	1	CADEIRA OPER.C2 - TECIDO	5668	5	0,00
6516100090476	X	CADEIRA OPER.C2 - TECIDO	5668	5	0,00
6516100090477	8	CADEIRA OPER.C2 - TECIDO	5668	5	0,00
6516100090478	6	CADEIRA OPER.C2 - TECIDO	5668	5	0,00
6516100090479	4	CADEIRA OPER.C2 - TECIDO	5668	5	0,00
6516100090480	8	CADEIRA OPER.C2 - TECIDO	5668	5	0,00
6516100090481	6	CADEIRA OPER.C2 - TECIDO	5668	5	0,00
6516100090482	4	CADEIRA OPER.C2 - TECIDO	5668	5	0,00
6516100090483	2	CADEIRA OPER.C2 - TECIDO	5668	5	0,00
6516100090485	9	CADEIRA OPER.C2 - TECIDO	5668	5	0,00
6516100090486	7	CADEIRA OPER.C2 - TECIDO	5668	5	0,00
			<b>Total</b>		<b>150,00</b>

**PORTARIA Nº 4.060, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

Substitui membro do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, nomeado pela Portaria nº 4.057/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear Jayme Leite Junior, suplente, em substituição a Cassiano Ferreira Inforsato, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, para compor o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, nomeado pela Portaria nº 4.057, de 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único. Aplica-se a esta Portaria as demais disposições contidas na Portaria nº 4.057, de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

SÉRGIO MALUF CHAIM  
Diretor Presidente da EMDHAP

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2021**

PROCESSO Nº 26.540/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gabião.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.840	M²	Manta geotêxtil não tecido.	R\$ 5,57	R\$ 10.248,80

Item 04 – Marfex Lopes Com. de Mat. Para Construção Ltda ME.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICADO****Pregão Eletrônico nº 477/2021**

Prestação de serviços de sessões de terapia ocupacional em domicílio

Comunicamos que o referido pregão foi fracassado. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 09/11/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de prorrogação já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 25 de outubro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2021**

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2021, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/11/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de outubro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 522/2021**

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de material laboratorial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/11/2021 às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de outubro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

## RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PIRACICABA

PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2021

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	92.253.737,53	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	3.246.279,23
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	28.941.232,54	12.361 - Ensino Fundamental	37.327.369,18
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	98.008.565,17	12.365 - Educação Infantil	49.729.949,04
Imposto de Renda Retido na Fonte	28.249.595,31	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	12.807.970,06	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) <b>Total da Despesa do Ensino</b>	<b>90.303.597,45</b>
Multa/Juros provenientes de impostos	351.404,87	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	8.861.949,46
Fundo de Participação dos Municípios	44.533.720,90	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	104.067,30
Imposto Territorial Rural	224.599,39	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(=) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>81.337.580,69</b>
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	251.104.861,30	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	90.108.821,84
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	86.236.867,16	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	2.004.774,40	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	30.671.684,78
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>644.717.328,63</b>	(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>140.774.717,75</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	33.308.039,03	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>21,84%</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	391.983,75	<b>FUNDEB</b>	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	<b>83,75%</b>
Recursos recebidos do FUNDEB	107.492.649,07	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	<b>83,75%</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	106.215,59		
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>141.298.887,44</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>786.016.216,07</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96</b>	<b>73.719.362,57</b>

Gabriel Ferrato dos Santos  
Secretário(a) da EducaçãoLuciano Santos Tavares de Almeida  
Prefeito(a) MunicipalPatrícia Pettan  
Contador(a)SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

Auto de Infração e Imposição de Multa

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários autuados, de imóveis abandonados ou habitados, que, a princípio, foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao Aedes, porém não retornaram ou não adotaram as medidas necessárias para impedir a proliferação do mosquito Aedes aegypti, conforme o artigo 22 da lei complementar nº 178/06, decreto nº 15.751/14 e lei complementar nº 221/08:

Comunicamos ainda que nos casos de imóveis desabitados e/ou abandonados, os mesmos estão sujeitos à entrada forçada acompanhada pelo PMCA, Pelotão Ambiental ou Guarda Civil, Defesa Civil e chaveiro para limpeza e retirada de materiais que sejam potenciais criadouros do mosquito Aedes, conforme decreto 15.751/14.

Obs.: Os referidos autos de infração foram encaminhados via correio com AR porém retornaram fechados. Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 3427-3351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h: 50 para orientações referentes a recurso e outras informações.

Nos termos da legislação em vigor, poderá o infrator interpor recurso de imposição de multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste Auto, ou da data de sua publicação em Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Decreto nº 15.751, art. 4º, § 1º, de 06/08/2014 e Decreto 17083 de 22/05/2017.

Nome	Auto de Infração
Fernando Vechine	324/2021
João David do Nascimento	312/2021

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇASDepartamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 155/ 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal de nº 154119/2012 e Processo de Levantamento Específico de nº 44617/2021, outros assuntos pertinentes, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo :TIAF 12500 DE 10/06/2021;NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 52406: AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE MULTA 62719 E 62720 TODOS APLICADOS EM 09/08/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de outubro de 2021

Contribuinte:  
FABIO AUGUSTO FERREIRA  
RUA BERNARDINO DE CAMPOS 588 -ALTO -PIRACICABA /SP  
CEP 13419-100 – CPD 626578 – CNPJ 17.215.861/0001-90

**Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 156/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 13821/1985 que deu origem ao Auto de Infração nº 74732 de 25/10/2021 e ao Levantamento Específico nº 41243/2021 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72457 e ao Auto de Infração nº 74731, ambos de 25/10/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de outubro de 2021.

CONTRIBUINTE:

FOLMAQ - COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

END.:R. SÃO JOÃO, 760, ALTO – PIRACICABA/SP

CEP: 13416-790 - CPD: 232592 - CNPJ: 54.545.892/0001-35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

Nome do Contribuinte: Maria Angela de Souza Toledo

Assunto: Revisão de Categoria

Protocolo: 140.280/2021.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.27.0098.0074.0000

CPD: 1533728

COMUNICADO

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao deferimento à solicitação de revisão da categoria do imóvel supracitado, sendo que esta será alterada de "Bom" para "Médio", conforme o observado no local em 22 de outubro de 2021.

Piracicaba, 22 de outubro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

PROCOLO Nº:- 42914/2019

INTERESSADO:- QUIMPIL – Química Industrial Piracicabana LTDA.

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO – 2ª Via

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar o proprietário, à solicitação de Revisão de Lançamento referente ao endereço do imóvel deste protocolo.

Após análise do Levantamento enviado, verificou-se que será necessário apresentar um Levantamento em que conste cada número de matrícula e seus respectivos posicionamentos que compõe os imóveis, pois haverá a necessidade da atualização do cadastro das demais matrículas.

Deverão ser apresentadas as documentações requeridas neste Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Piracicaba, 22 de Junho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

Protocolo nº 87.665/2020

Requerente: José Roberto Guarnieri

Assunto: Certidão de Bairro

Em análise ao solicitado, e para continuidade do mesmo, uma vez que não fora anexada a documentação mínima, favor apresentar:

- Requerimento assinado pelo proprietário do imóvel ou procuração passada para o Sr. Murillo Pereira Benito;

- Cópia documento do proprietário (RG ou CNH);

- Matrícula do imóvel com data atualizada;

Piracicaba, 20 de Outubro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

Protocolo nº 87.352/2020

Requerente: José Roberto Guarnieri

Assunto: Certidão de Bairro

COMUNICADO

Em análise ao solicitado, e para continuidade do mesmo, uma vez que não fora anexada a documentação mínima, favor apresentar:

- Requerimento assinado pelo proprietário do imóvel ou procuração passada para o Sr. Murillo Pereira Benito;

- Cópia documento do proprietário (RG ou CNH);

- Matrícula do imóvel com data atualizada;

Piracicaba, 20 de Outubro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

Protocolo 87663/2020

Requerente: José Roberto Guarnieri

Assunto: Certidão de Bairro

COMUNICADO

Em análise ao solicitado, e para continuidade do mesmo, uma vez que não fora anexada a documentação mínima, favor apresentar:

- Requerimento assinado pelo proprietário do imóvel ou procuração passada para o Sr. Murillo Pereira Benito;

- Cópia documento do proprietário (RG ou CNH);

- Matrícula do imóvel com data atualizada;

Piracicaba, 20 de Outubro de 2021.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS  
COMERCIAIS E SERVIÇOS**

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 30 e 31/10 e 02 de novembro de 2021, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Drogal - Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926	3422-4363
Farmáxima Governador	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.700	3422-5023
	ALEMÃES/SÃO DIMAS	
Drogaria Farmaderma	Rua Dona Eugênia, 623	3422-8947
	VILA REZENDE	
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Drogal	Avenida Manoel Conceição, 951	3421-4043
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840
Drogaria STIPP	Rua Nilo Peçanha, 760	3425-1645

Piracicaba, 25 de novembro de 2021.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS**

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas

Período: 30/10 a 05/11/2021

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmacia do Povo/ Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 25 de outubro de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, de que contra ela há o Parecer nº 667/2021, emanado pela Procuradoria Geral, nos autos do Procedimento Administrativo, aplicando a sanção administrativa de multa de 10% sobre o valor do contrato e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Piracicaba, pelo prazo de 01 (um) ano. Abre-se vistas de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da Defesa, referente ao Processo nº 30.722/20 – Concorrência nº 08/20, a contar da publicação em Diário Oficial.

Piracicaba, 25 de outubro de 2021.

Paulo Sérgio Ferreira da Silva  
Secretário Municipal de Obras

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, de que contra ela há o Parecer nº 669/2021, emanado pela Procuradoria Geral, nos autos do Procedimento Administrativo, aplicando a sanção administrativa de multa de 10% sobre o valor do contrato e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Piracicaba, pelo prazo de 01 (um) ano. Abre-se vistas de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da Defesa, referente ao Processo nº 74.666/20 – Concorrência nº 21/20, a contar da publicação em Diário Oficial.

Piracicaba, 25 de outubro de 2021.

Paulo Sérgio Ferreira da Silva  
Secretário Municipal de Obras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

### DISPENSA LICITAÇÃO Nº DO PROCESSO: 582/2021

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empresa Fornecedora	Valor	Objetivo
Fms Equipamentos e sistema Ltda	R\$ 249,00	Manutenção de relógio de registro de ponto.
Ajuda – Assessoria Empresarial e Doméstica Ltda	R\$ 236,00	Aquisição de carimbos automáticos.
Dsimioni Cartuchos e Impressoras Ltda.	R\$ 355,00	Mntenção de impressora e peças.
Silver Distribuição e Comércio Ltda	R\$ 208,00	Aquisição de aparelho telefônico.
Daliuma Comércio de peças automotivas Ltda	R\$ 500,00	Aquisição de álcool.
Marielle C. Schmidt Porreca	R\$ 1086,30	
Silver Distribuição e Comércio Ltda	R\$ 1.744,68	Aquisição de tintas.
Carlos Eduardo Ramalho ME	R\$ 169,90	Aquisição de fios para instalação elétrica.
Marielle C. Schmidt Porreca	R\$ 2546,00	
Allpema Serv. E Com. De Ferragens e Ferramentas Ltda ME	R\$ 238,00	Aquisição de produtos para piscina.
Marfex Lopes Com. De Mat. P/ Constr. Ltda ME	R\$ 238,00	
Marfex Lopes Com. De Mat. P/ Constr. Ltda ME	R\$ 599,00	Aquisição de material elétrico.
Marfex Lopes Com. De Mat. P/ Constr. Ltda ME	R\$ 309,27	Aquisição de materiais para reparo e outros.
Maciel V. Da Silva Eletrodomósticos ME	R\$ 2.500,00	Prestação de serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado.
Chveiro Santo Ltda ME	R\$ 154,00	Aquisição de fechadura e prestação de serviço de chaveiro.
Silver Distribuição e Comércio Ltda	R\$ 2.397,60	Aquisição de câmera web.
Silver Distribuição e Comércio Ltda	R\$ 176,94	
Marfex Lopes Com. De Mat. P/ Constr. Ltda ME	R\$ 4.254,00	Aquisição de Materiais de pintura.
Comacol Com. De Mat. P/ Const. Ltda	R\$ 402,60	
Silver Distribuição e Comércio Ltda	R\$ 270,00	Aquisição de lona plástica.
Marfex Lopes Com. De Mat. P/ Constr. Ltda ME	R\$ 209,99	Aquisição de material hidráulico.
Maciel V. Da Silva Eletrodomósticos ME	R\$ 1.350,00	Prestação de serviço de instalação de ar condicionado.
Michel Lambstein Photo & Film	R\$ 7.998,60	Prestação de serviço de captação e edição de vídeos.
Marfex Lopes Com. De Mat. P/ Constr. Ltda ME	R\$ 133,95	Aquisição de fechaduras.
Fabio Augusto Moreira Principe	R\$ 2.206,00	Aquisição de camisetas e máscaras.

Marfex Lopes Com. De Mat. P/ Constr. Ltda ME	R\$ 457,50	Aquisição de cadeados.
Marfex Lopes Com. De Mat. P/ Constr. Ltda ME	R\$ 131,90	Aquisição de fechadura.
Silver Distribuição e Comércio Ltda	R\$ 127,80	Aquisição de pedestal de plástico.
Dsimioni Cartuchos e Impressoras Ltda.	R\$ 160,00	Serviço de manutenção de impressora.
Dsimioni Cartuchos e Impressoras Ltda.	R\$ 230,00	Peças para manutenção de impressora.
Tiago Fernando Porreca	R\$ 168,77	Aquisição de timer de luz.
Comercial K Nunes Ltda	R\$ 120,00	Aquisição de lixeira com pedal.
Tiago Fernando Porreca	R\$ 166,34	Aquisição de chaleira elétrica.
SEST/SENAT	R\$ 250,00	Curso de formação motorista.
SEST/SENAT	R\$ 180,00	Curso de formação motorista.
SEST/SENAT	R\$ 70,00	Complemento curso de formação motorista.
Entertec Eletrônica Ltda ME	R\$ 1.750,00	Serviço de manutenção de placares poliesportivos.
FASP – Federação Paulista de automobilismo de São Paulo	R\$ 10.000,00	Despesas para pagamento de taxas esportivas.
Silver Distribuição e Comércio Ltda	R\$ 87,80	Aquisição de cadeado.
Federação Paulista de Ginástica	R\$ 498,00	Despesas para pagamento de taxas de federação.
Tiago Fernando Porreca	R\$ 2.344,30	Aquisição de álcool.
M.G. Comércio de Filtros de Água Ltda ME	R\$ 195,00	Serviços de manutenção e higienização de bebedouro.
M.G. Comércio de Filtros de Água Ltda ME	R\$ 215,00	Peças para manutenção de bebedouro.
Comacol Com. De Mat. Constr. Ltda	R\$ 252,00	Aquisição de lona plástica.
Silver Distribuição e Comércio Ltda	R\$ 82,90	Aquisição de fechadura.
Marielle Cristina Schmidt Porreca	R\$ 1.940,73	Aquisição de ferramentas.
LS Armarinho Comércio Eireli	R\$ 622,80	Aquisição de espaguete flutuantes.
Silver Distribuição e Comércio Ltda	R\$ 1.143,00	Aquisição de telha e parafuso.

Piracicaba, 25 de outubro de 2021.

Hermes Ferreira Balbino  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### EXPEDIENTE DO DIA 26/10/2021

Deferido – Restituição de Importância Paga	
Fabio Sergio Fabiano	Protocolo:134.604/2021
Construtora e Pavim. Concivi Ltda	Protocolo:135.474/2021
Islouer Lerison Valverde Aversa	Protocolo:138.792/2021
Flavia Maria Ribeiro Riello	Protocolo:138.796/2021
Flavia Formaggio Rosario Ronco	Protocolo:138.807/2021
Ana Lucia Zaratín	Protocolo:138.812/2021
Daniela de Barros Leite Santos	Protocolo:138.817/2021
Daniela de Barros Leite Santos	Protocolo:138.822/2021
Diogo Werneck Gonçalves	Protocolo:138.831/2021
Everton Henrique da Rosa	Protocolo:138.835/2021
Eliete da Penha Santos	Protocolo:138.840/2021
Elaine Cristina Negrisola de Oliveira	Protocolo:138.847/2021
Jose Jailson Kerches de Menezes	Protocolo:138.857/2021
Francisco Benjamim Barrichello	Protocolo:138.863/2021
Florisvaldo de Jesus Guaresma	Protocolo:138.872/2021
Fabio Carboni Nardo	Protocolo:138.879/2021
Eduardo Santos da Costa Mello	Protocolo:138.884/2021
Eduardo Zucchi	Protocolo:138.889/2021
Jose Antonio Alves	Protocolo:138.895/2021
Jose Antonio Alves	Protocolo:138.897/2021
Jose Pedro Fornasim	Protocolo:138.899/2021
Helio Armando Simoni Junior	Protocolo:138.907/2021
Helio Armando Simoni Junior	Protocolo:138.909/2021
Ismael Antonio Henrique	Protocolo:138.914/2021
Julio Cesar Mennucelli	Protocolo:138.924/2021
Giovanni Beccari Gemente	Protocolo:138.926/2021
Fernanda Morgante Gresenberg	Protocolo:139.129/2021
Jose Maria Oliva	Protocolo:139.130/2021
Joao Antonio Breglia	Protocolo:139.134/2021
Helton Righi Moreira	Protocolo:139.135/2021
Fernanda Maria Silveira Sartori	Protocolo:139.136/2021
Guilherme Peres Zulini	Protocolo:139.137/2021
Guilherme Peres Zulini	Protocolo:139.139/2021

Guilherme Peres Zulini  
 Guilherme Peres Zulini  
 Guilherme Peres Zulini  
 Ednilson Guimarães Annibal Júnior  
 Cristina Moral Vidal  
 Jair Marcos de Sousa  
 G.A Pizzinatto Repres. Comerc. Ltda  
 Juliano Longato  
 Jose Maria Correa  
 Jose Maria Correa  
 Ivelize de Fátima Bento C. Aguari  
 Ednilson do Carmo  
 Fortrac Veículos e Máq. Agrícolas Ltda  
 Jair Aparecido Teixeira  
 George Lucas de Oliveira  
 Humberto Manuel Ribeiro Naldi  
 Jefferson Peres Gonçalves  
 Juliana Chiaranda  
 Danilo Loureiro Moralles  
 Danilo Loureiro Moralles  
 Joao Geraldo Kohari  
 Joao Geraldo Kohari  
 Joao Geraldo Kohari  
 Joao Batista Benato e Cia Ltda  
 Joao Batista Benato e Cia Ltda  
 Idenir Aparecida Nascimento Silva  
 Jose Carlos Mandro Junior  
 Janine Diorio Feliciano  
 Janine Diorio Feliciano  
 Janine Diorio Feliciano  
 Julia Cristina Horii  
 Izael Gilberto Ferreira  
 Jose Antonio Simionato  
 Guilherme Marcondes Machado  
 Humberto Bernardi de Campos  
 Jaqueline Violin  
 Jederson dos Santos Oliveira  
 Jederson dos Santos Oliveira  
 Jose Eugenio Alves Farias  
 Jose Jadir de Campos  
 JT Transport. e Logística Piracicaba  
 Fernando William Richter Pires  
 Felipe Augusto da Silva

Protocolo:139.140/2021  
 Protocolo:139.143/2021  
 Protocolo:139.146/2021  
 Protocolo:139.141/2021  
 Protocolo:139.148/2021  
 Protocolo:139.150/2021  
 Protocolo:139.152/2021  
 Protocolo:139.157/2021  
 Protocolo:139.159/2021  
 Protocolo:139.161/2021  
 Protocolo:139.162/2021  
 Protocolo:139.163/2021  
 Protocolo:138.809/2021  
 Protocolo:139.167/2021  
 Protocolo:139.169/2021  
 Protocolo:139.171/2021  
 Protocolo:139.172/2021  
 Protocolo:139.173/2021  
 Protocolo:139.180/2021  
 Protocolo:139.181/2021  
 Protocolo:139.183/2021  
 Protocolo:140.517/2021  
 Protocolo:140.521/2021  
 Protocolo:139.242/2021  
 Protocolo:139.243/2021  
 Protocolo:139.248/2021  
 Protocolo:139.249/2021  
 Protocolo:139.254/2021  
 Protocolo:139.255/2021  
 Protocolo:139.258/2021  
 Protocolo:139.262/2021  
 Protocolo:139.288/2021  
 Protocolo:139.296/2021  
 Protocolo:139.821/2021  
 Protocolo:139.830/2021  
 Protocolo:140.085/2021  
 Protocolo:140.138/2021  
 Protocolo:140.144/2021  
 Protocolo:140.190/2021  
 Protocolo:140.195/2021  
 Protocolo:140.202/2021  
 Protocolo:135.222/2021  
 Protocolo:133.857/2021

## GUARDA CIVIL

### PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 083, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providencias.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil de serviço pelo Engenho Central, conforme Memorando nº. 010/2021Ouv-GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 140.929/2021.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 15 de outubro de 2021.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
 Corregedora Geral

## PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: CENTRO OFTALMOLÓGICO DE REFERÊNCIA LTDA. – CNPJ nº 10.666.439/0001-01 (SAÚDE)  
 Código Licitação nº 2020.000.000.032  
 Código Ajuste nº 2020.000.000.248  
 Contrato nº 379/2020.  
 Proc. Admin.: nº 176.885/2019.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 247/2019.  
 Objeto: Prestação de serviços de exames oftalmológicos, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos.  
 Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 05/03/2020.

DO ADITAMENTO – PRAZO  
 Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)  
 Aditivo nº 379/2020 - 4.  
 Prazo: 02 (dois) meses.  
 Data: 05/10/2021.

Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ nº 10.820.186/0001-89 (SAUDE)  
 Código Licitação nº 2021.000.001.331  
 Código Ajuste nº 2021.000.001.195  
 Contrato nº 1301/2021.  
 Proc. Admin.: nº 24.191/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 109/2021 - Ata de Registro de Preços nº 449/2021 (válida até 08/09/2022).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de toner, ribon e cartucho.  
 Valor: R\$ 64.410,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 22/10/2021.

Contratada: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME. – CNPJ nº 07.235.602/0001-77 (SAUDE)  
 Código Licitação nº 2021.000.001.331  
 Código Ajuste nº 2021.000.001.197  
 Contrato nº 1302/2021.  
 Proc. Admin.: nº 24.191/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 109/2021 - Ata de Registro de Preços nº 451/2021 (válida até 08/09/2022).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de toner, ribon e cartucho.  
 Valor: R\$ 19.710,00 (Dezenove mil, setecentos e dez reais).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 22/10/2021.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMA)  
 Código Licitação nº 2021.000.001.360  
 Código Ajuste nº 2021.000.001.198  
 Contrato nº 1303/2021.  
 Proc. Admin.: nº 26.540/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 339/2021 - Ata de Registro de Preços nº 479/2021 (válida até 08/10/2022).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de gabião.  
 Valor: R\$ 10.248,80 (Dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 22/10/2021.

Contratada: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP. – CNPJ nº 24.586.988/0001-80 (SAUDE)  
 Código Licitação nº 2021.000.001.024  
 Código Ajuste nº 2021.000.001.199  
 Contrato nº 1304/2021.  
 Proc. Admin.: nº 134.201/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 525/2020 - Ata de Registro de Preços nº 93/2021 (válida até 16/02/2022).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.  
 Valor: R\$ 10.110,00 (Dez mil, cento e dez reais).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 22/10/2021.

Contratada: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITA- LARES EIRELI. – CNPJ nº 48.939.276/0001-66 (SAUDE)  
 Contrato nº 1305/2021.  
 Proc. Admin.: nº 134.201/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 525/2020 - Ata de Registro de Preços nº 88/2021 (válida até 16/02/2022).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.  
 Valor: R\$ 651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 22/10/2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

### Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ANDRÉ LUIZ BERTATO, RG 43291185-6 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 22/10/2021

Dorival José Maistro  
 Secretario Municipal de Transportes Internos

### Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor EDSON MESSIAS DE SOUZA, RG 19573198-0 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 20/10/2021

Dorival José Maistro  
 Secretario Municipal de Transportes Internos

### Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor TIAGO FERREIRA DA SILVA, RG 40047505-4 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 22/10/2021

Dorival José Maistro  
 Secretario Municipal de Transportes Internos

DISQUE  
**DENÚNCIA**  
 Sua arma contra  
 a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS  
**181**

Sigilo **ABSOLUTO** - Atendimento 24 horas



Contratada: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 07.707.978/0001-37 (SAUDE)  
 Contrato nº 1306/2021.  
 Proc. Admin.: nº 123.329/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 479/2020 - Ata de Registro de Preços nº 130/2021 (válida até 03/03/2022).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.  
 Valor: R\$ 4.563,50 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 22/10/2021.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAUDE)  
 Contrato nº 1307/2021.  
 Proc. Admin.: nº 123.329/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 479/2020 - Ata de Registro de Preços nº 129/2021 (válida até 03/03/2022).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.  
 Valor: R\$ 1.048,20 (Um mil, quarenta e oito reais e vinte centavos).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 22/10/2021.

Contratada: CREMER S/A – CNPJ nº 82.641.325/0021-61 (SAUDE)  
 Contrato nº 1308/2021.  
 Proc. Admin.: nº 123.329/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 479/2020 - Ata de Registro de Preços nº 128/2021 (válida até 03/03/2022).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.  
 Valor: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 22/10/2021.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 22 Outubro 2.021

#### Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
006997/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
006998/2021	DAYANE ISABEL DE OLIVEIRA
006999/2021	ROSA MARIA SILVEIRA NUNES
007000/2021	LAZARA MARTA F PAES
007001/2021	SILVESTRE FERREIRA ALVES
007002/2021	OPTIBENS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
007003/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
007004/2021	IRENE NASCIMENTO DA SILVA
007005/2021	NATHALIA DESIDERIO RODRIGUES
007006/2021	DANIELA APARECIDA GARCIA
007007/2021	VERA LUCIA RODRIGUES TORRES
007008/2021	MILENE VASCHE
007009/2021	ADRIANA SOARES DE SOUZA
007010/2021	JOSIANE CASARIN KAUFFMANN
007011/2021	MAURICIO APARECIDO OLIVEIRA DINIZ
007012/2021	RENATO SABINO JUNIOR
007013/2021	VITTA ÁGUA BRANCA PIR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
007014/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007015/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007016/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007017/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007018/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007019/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007020/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007021/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007022/2021	CENTRO EDUCACIONAL DARWIN LTDA
007023/2021	ELISETE SANTOS DE SANTANA
007024/2021	THIAGO FRASSETTO FERREIRA
007025/2021	RODRIGO DE AVEIRO FERREIRA BRINDES
007026/2021	SILVANA RIBEIRO MOMESSO
007027/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

#### Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000632/2020	005960/2019	LUCIANA AMANCIO DE GODOY: "Deferido em Parte".
000678/2020	000446/2020	JOSE BENEDITO APARECIDO DA SILVA: "Deferido".
004027/2021		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004940/2020	000852/2018	LEANDRO FERREIRA CAMARGO: "Indeferido".
005748/2021	004086/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
006262/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "
006263/2021		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
006397/2021	004523/2021	KATIA CRISTINA NOGUEIRA: "Concluído".
006481/2021	004580/2021	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI: "Deferido".
006749/2021		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
006872/2021	004855/2021	JOSE WEYGANTE PIRES: "Arquivado".
006876/2021	004859/2021	RICHARD WILLIAMS LOPES: "Arquivado".
006877/2021	004860/2021	MARTA DE ALMEIDA: "Arquivado".
006878/2021	004861/2021	DANIEL BARBOSA SENA: "Arquivado".
006880/2021	004863/2021	MARGARIDA MARIANA DE PAULA: "Arquivado".
006883/2021	004866/2021	GERALDA DE CASTRO: "Arquivado".
006891/2021	004874/2021	ANSELMO FIGUEIREDO LIMA: "Arquivado".
006892/2021	004875/2021	CLAUDIO DE LARA MORAES: "Arquivado".
006893/2021	004876/2021	ANTONIO PEREIRA SILVA: "Arquivado".
006899/2021	004882/2021	CAROLINE OLIVEIRA: "Arquivado".
006952/2021	004918/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
006963/2020	004884/2020	VALDIRENE CRISTINA CORRER STENICO: "Deferido".
006970/2021		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
006997/2021		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
"Concluído".		
007003/2021		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
"Concluído".		
007174/2020	004975/2020	SILVIA REGINA DE JESUS ESPERANCA: "Deferido".
007592/2020	005134/2020	ALETHEIA MICHELLE MARQUES PENTEADO: "Deferido".
007883/2020		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
010203/2019	005960/2019	LUCIANA AMANCIO DE GODOY: "Deferido em Parte".

### DECISÃO N.º 18/2021 NOTIFICAÇÃO N.º 20/01/2021 PREGÃO Nº. 118/2020 A.F. Nº 1284/2021 PROCESSO N.º 4872/2020

O SEMAE faz saber que a defesa prévia, face à Notificação n.º 20/01/2021 da empresa GGV COMERCIAL EIRELI, sediada na Praça Comandante Eduardo de Oliveira, 279, Parque Edu Chaves, São Paulo/SP, CEP 02233-060, Telefone (11) 2931-9627, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54 e Inscrição Estadual sob n.º 1299607865112, foi apresentada tempestivamente, recebida, e no mérito, indeferida.

O prazo para a entrega dos itens descritos na AF nº 1284/2021 se esgotou em 10/09/2021. Restou incontroverso que a empresa Notificada descumpriu com o ajuste, na medida em que entregou parte das peças com atraso de 05 dias (NF nº 1476, no valor de R\$788,40), bem como deixou de entregar os itens nº 42 e 43 da AF nº 1284/2021, no valor de R\$ 8.944,20. Notificada, a empresa admitiu o atraso, informando que os itens faltantes são importados, cuja previsão de chegada pelo fabricante é em 15/11/2021, de um item, e dezembro de 2021, de outro item.

O gestor do contrato se manifestou as fls. 13 concordando em aguardar a entrega das peças faltantes no prazo informado; contudo, a tolerância não exclui a responsabilidade pela infração contratual. Vale dizer, não obstante a concordância na prorrogação do prazo, o atraso, por si só, gera consequências contratuais e legais, com aplicação de penalidades.

In casu, como o atraso já ultrapassou 30 dias do prazo inicialmente previsto, aplicável a penalidade prevista no item 12.2.5.1., equivalente a multa de 20% sobre o valor do ajuste, ou seja, R\$1.788,84 (um mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) - vide item 13.2.3. Com relação a parte da entrega com atraso de 05 (cinco) dias - NF nº 1476, no valor de R\$788,40 - a empresa deverá ser multada de acordo com o item 13.2.5 (multa de 0,66% por dia de atraso), totalizando R\$26,01 (vinte e seis reais e um centavo).

Assim, por todo o exposto, tendo em vista o atraso de parte das peças por 05 (cinco) dias, e o atraso de outra parte por mais de 30 (trinta) dias, a empresa fica advertida nos termos do artigo 87, I da Lei 8666/93, bem como MULTADA no importe total de R\$1.814,85 (um mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), nos termos dos itens 13.2.5 e 12.2.5.1. e do ajuste, c.c. artigo 87, II da Lei Federal 8.666/936, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de Outubro de 2021.

Douglas Sarti Toledo  
Gestor do Contrato

Tatiana Ferreira Muzilli  
Gestão de Contratos

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.131 de 30 agosto de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
4272/2017	2943
2089/2019	5109
563/2020	15653
2672/2019	5575
2378/2019	5148
4873/2021	26216
3819/2021	15971
4877/2021	16316
4878/2021	16319
4880/2021	16286
4881/2021	25480
4854/2021	25524
4856/2021	25522
4857/2021	25521
4858/2021	26208
4862/2021	16312
4864/2021	16309
4865/2021	16305
4867/2021	16301
4868/2021	26209
4869/2021	25572
4870/2021	26212
4871/2021	26214
4872/2021	26215
4879/2021	16281

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.131 de 30 agosto de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
4254/2021	30399
4255/2021	33181
4256/2021	30394
4257/2021	32598
4258/2021	33183
4261/2021	29903
4262/2021	29658
4263/2021	29660
4264/2021	29661
4265/2021	29665
4266/2021	29668
4267/2021	29670
4268/2021	29673
4269/2021	29645
4271/2021	29639
4272/2021	29679
4273/2021	29737
4274/2021	29675
4275/2021	29875
4277/2021	29689
4278/2021	29690
4279/2021	29685
4280/2021	29693
4281/2021	29694
4282/2021	29695

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2021/001041  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000043/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, NAS DEPENDÊNCIAS DO SEMAE .

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, ADJUDICA E HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2021/001041, Pregão Presencial n.º 000043/2021, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	AFC CORREIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 231.441,12
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 231.441,12

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de julho 2021.

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2021/002598  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000079/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADFUSAS DE PAREDE E OS ACESSÓRIOS DE MANOBRAS PARA UTILIZAÇÃO NOS DECANTADORES DA ETA3/CAPIM FINO.

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2021/002598, Pregão Presencial n.º 000079/2021, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	INDUSVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VÁLVULAS EIRELI	R\$ 248,00
2	CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	R\$ 400,00
3	CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	R\$ 550,00
4	INDUSVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VÁLVULAS EIRELI	R\$ 339,96
5	INDUSVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VÁLVULAS EIRELI	R\$ 39.989,95
6	INDUSVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VÁLVULAS EIRELI	R\$ 11.761,75
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 53.289,66

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de outubro 2021.

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial Nº 16/2021 (Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios), sendo os Itens 1, 2 e 3 (Açúcar Cristal, Açúcar refinado e Café tradicional, respectivamente) adjudicados à empresa Pablo Sonsino Silva - ME com os seguintes valores:  
Item 1 – Valor unitário: R\$ 17,13 (Dezesseis reais e treze centavos) com 26 unidades, totalizando R\$ 445,38 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).  
Item 2 – Valor Unitário: R\$ 0,05 (Cinco Centavos) com 26.000 unidades, totalizando R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).  
Item 3 – Valor Unitário: R\$ 17,30 (Dezesseis reais e trinta centavos), com 590 unidades, totalizando R\$ 10.207,00 (Dez mil, duzentos e sete reais).

Piracicaba, 22 de outubro de 2021.

Gilmar Rotta  
Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

### CHAMADA PÚBLICA 02/2021

O Município de Saltinho, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7800, e-mail [administrativo@saltinho.sp.gov.br](mailto:administrativo@saltinho.sp.gov.br), torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Chamada Pública 02/2021, que objetiva a cooperação técnica e financeira visando a prestação de serviços complementares continuados com dedicação exclusiva na área de saúde pública, compreendendo a disponibilização de uma equipe multidisciplinar de profissionais relacionados nos Planos de Trabalho/Termos de Referência em anexo, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, com fornecimento de mão de obra habilitada e regular junto aos respectivos conselhos de classe, nos termos da Lei Municipal 386/2008, de 01/07/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com entidades hospitalares pública e privadas, objetivando a prestação de assistência à saúde, incluindo o acolhimento, internação, procedimentos médico-hospitalares, dentre outros na natureza especificada. Consultas e download do edital e dos respectivos anexos devem ser feitas no endereço [www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2021&modalidade=7](http://www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2021&modalidade=7). Os envelopes com a documentação de habilitação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 17/11/2021 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas (horário de Brasília/DF).

Saltinho/SP, 25/10/2021.

Hélio Franzol Bernardino  
Prefeito Municipal

## IPASP

### EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO “DEFERIDO”

ANTONIO CARLOS FARIA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 145693, onde exerce o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Transportes Internos, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 6822 dias ou 18(dezoito) anos, 08(oito) meses e 12 (doze) dias. Protocolo n.º 139800/2021.

Secretaria Geral

## COMSEA

### RESOLUÇÃO 01/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe foram instituídas pela Lei nº 7.066, de 06 de julho de 2011, que foi alterada pela Lei nº 8.884, de 06 de abril de 2018.

Resolve:

Artigo 1º. Tornar pública a composição da mesa diretora eleita em reunião realizada no dia 20/10/2021, nas dependências da sala de reuniões da Câmara de Vereadores, para o mandato no período de 2021/2023, sendo composta por:

NOME	FUNÇÃO
Cláudia Renata Novolette	Presidente
Fernanda Peruchi	Vice-Presidente
José Carlos Elias Junior	Secretário

Art.2º – Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o município.

Art.3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piracicaba, 21 de Outubro de 2021.

Cláudia Renata Novolette  
Presidente do COMSEA